



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.624 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da

Câmara, em 28/01/2026

Wilson Coutinho

Servidor Público Legislativo

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 447/2007, ampliando o número de vagas para os cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a alteração dos cargos abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
Enfermeiro 30h	20	09	30h semanais
Enfermeiro 40h	22	09	40h semanais
Técnico de enfermagem	50	7.1	40h semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 1.340.313,65
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 1.340.313,65
01/01/2028 A 31/12/2028	R\$ 1.340.313,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 23 de janeiro de 2026.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de janeiro de 2026.

Paulo Vitor Duarte Broetto
PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

